



Regulamento - 3ª Plenária nacional Aduaneira dos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil

Da finalidade

Art. 1º Este Regulamento institui as normas de funcionamento da 3ª Plenária Nacional Aduaneira dos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil, convocada pela Diretoria Executiva Nacional do Sindreceita, a ser realizada no período de 20 a 21 de setembro de 2018, no Teatro Brasília Shopping, localizado no Setor Comercial Norte Q5 Bl O, Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º A 3ª Plenária Nacional Aduaneira dos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil tem por objetivo:

- I. Promover discussão sobre o papel das Aduanas diante da facilitação do comércio internacional, fortalecendo o controle aduaneiro;
- II. Promover o entendimento da importância do Mapeamento de Processos de Trabalho na definição do papel do Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil na Aduana;
- III. Identificar os principais problemas funcionais e institucionais enfrentados pelos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil no desempenho de suas atribuições e discutir propostas de soluções;
- IV. Discutir propostas para a modernização da Aduana.

Art. 3º A 3ª Plenária Nacional Aduaneira dos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil terá os seguintes temas norteadores das atividades que ocorrerão durante o período de sua realização:

- I. Facilitação do Comércio Internacional;
- II. Ações de Fiscalização e Controle Aduaneiro;
- III. Mapeamento de Processos de Trabalho da Receita Federal do Brasil;



Da organização

Art. 4º A 3ª Plenária Nacional Aduaneira dos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil terá a seguinte estrutura:

- I. Credenciamento;
- II. Abertura;
- III. Palestras;
- IV. Palavra do presidente do Sindireceita, Geraldo Seixas;
- V. Apresentação das ações judiciais relacionadas à Aduana pelo diretor de Assuntos Jurídicos, Thales Freitas
- VI. Criação do grupo de trabalho no WhatsApp – 3ª Plenária Aduaneira;
- VII. Apresentação dos problemas identificados pelos participantes nas unidades que estão representando, com discussão de propostas de soluções;
- VIII. Apresentação de datas para início e finalização do Relatório da 3ª Plenária Nacional Aduaneira dos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil;
- IX. Encerramento.

Da definição dos participantes

Art. 5º 50 (cinquenta) é o quantitativo de participantes da 3ª Plenária Nacional Aduaneira dos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil, sendo 45 vagas destinadas para Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil, filiados ao Sindireceita, que serão escolhidos pelas Delegacias Sindicais e 5 vagas destinadas para Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil, filiados ao Sindireceita, que serão convidados pela Diretoria de Assuntos Aduaneiros.

Art. 6º Os Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil que serão escolhidos pela Delegacia Sindical ou Delegacias Sindicais respeitarão os quantitativos constantes na Tabela de Participantes do Anexo I.

Art. 7º A Delegacia Sindical ou as Delegacias Sindicais determinarão a melhor forma de promover a escolha dos participantes para a 3ª Plenária Nacional Aduaneira dos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil.

- I. Deverá ser requisito para o Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil participar da escolha para ser participante da 3ª Plenária Nacional Aduaneira dos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil estar lotado na Administração Aduaneira



- realizando atividades relacionadas diretamente à fiscalização e ao Controle Aduaneiro.
- II. Os participantes escolhidos deverão realizar levantamento dos principais problemas existentes na unidade ou unidades que estejam representando, bem como apresentar propostas de fortalecimento para a Aduana, relacionando-os no formulário do Anexo II.
 - III. O formulário do Anexo II preenchido pelos participantes escolhidos deve ser enviado para o endereço eletrônico plenariaaduaneira@sindireceita.org.br até dez de setembro de dois mil e dezoito.

Art. 8º As quantidades constantes na Tabela de Participantes foram determinadas levando-se em consideração o número de Analistas-Tributários nas unidades especificadas e a necessidade de se promover a maior representatividade nacional no evento.

Art. 9º Caso alguma Delegacia Sindical ou Delegacias Sindicais não utilizarem, no total ou em parte, o seu quantitativo de vagas, este poderá ser utilizado por outras Delegacias Sindicais dentro de sua Região Fiscal.

- I. Fica a critério da Delegacia Sindical ou Delegacias Sindicais que não utilizaram suas vagas definir critérios para ceder essas vagas a outra Delegacia Sindical ou Delegacias Sindicais.
- II. Não existindo o interesse nas vagas não ocupadas essas serão redirecionadas para a Diretoria Executiva Nacional.

Art. 10º Após a definição dos participantes para a 3ª Plenária Nacional Aduaneira dos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil, pela Delegacia Sindical ou Delegacias Sindicais, as informações de cada escolhido deverão ser enviadas, individualmente, para a Diretoria de Assuntos Aduaneiros através do endereço eletrônico plenariaaduaneira@sindireceita.org.br, até a data de doze de agosto de dois mil e dezoito, utilizando o formulário constante no Anexo III.

Parágrafo Único O envio dos nomes para a Diretoria de Assuntos Aduaneiros será considerado como solicitação de inscrição para a 3ª Plenária Nacional Aduaneira dos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil.

Da organização e custeio

Art. 11 A Diretoria Executiva Nacional ficará responsável pela organização e definição do local do evento, pela hospedagem e deslocamento dos participantes inscritos.

- I. A despesa de hospedagem de responsabilidade da Diretoria Executiva Nacional compreende somente o período das 12 (doze) horas do dia 19 de setembro de 2018 até às 12 (doze) horas do dia 22 de setembro de 2018. Qualquer despesa de hospedagem efetuada fora desse período, anterior ou posterior, será de total responsabilidade do participante inscrito.
- II. As Delegacias Sindicais ficarão responsáveis pelas diárias durante o período do evento dos seus participantes inscritos.
- III. A Diretoria Executiva Nacional ficará responsável pelas diárias dos participantes convidados da Diretoria de Assuntos Aduaneiros durante o período do evento.

Art. 12 A Diretoria Executiva Nacional ficará responsável pela solicitação da dispensa de ponto, para o período da realização do evento, de seus participantes escolhidos.

Art. 13 A hospedagem dos participantes inscritos e dos participantes convidados inclui café da manhã e se dará em quartos duplos. Todas as demais despesas no hotel (telefonia, alimentação, serviço de quarto, lavanderia, passadeira, etc.) serão consideradas extras, sendo de responsabilidade exclusiva dos participantes inscritos e convidados.

Art. 14 O período do evento é do dia 19 de setembro de 2018 até o dia 22 de setembro de 2018.

Parágrafo Único Os deslocamentos dos participantes inscritos e convidados ocorrerão no dia 19 de setembro de 2018 e no dia 22 de setembro de 2018.

Art. 19 Até o dia 28 de agosto de 2018, a Diretoria Executiva Nacional divulgará informações sobre passagens aéreas e hospedagem, dos participantes inscritos e convidados para a 3ª Plenária Nacional Aduaneira dos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil, através do endereço eletrônico informado no artigo 10 deste regulamento.



Art. 20 As despesas com alteração de bilhetes de passagem aérea e de alteração de voos não serão de responsabilidade da Diretoria Executiva Nacional, exceto nos casos fortuitos e força maior, que serão analisados caso a caso.

Das disposições gerais e finais

Art. 21 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Assuntos Aduaneiros.

Brasília, DF, 24 de julho de 2018.

Anexo I

3ª PLENÁRIA NACIONAL ADUANEIRA - SINDIRECEITA			
Região Fiscal	Unidade	Nº de máximo de representantes	Total máximo de representantes
1ª RF	Cuiabá/MT	1	4
	Cárceres/MT		
	Campo Grande/MS	2	
	Bela Vista/MS		
	Mundo Novo/MS		
	Corumbá/MS		
	Ponta Porã/MS		
	Porto Murtinho/MS		
A. I. de Brasília/DF	1		
2ª RF	Santa Rosa do Purus/AC	1	5
	Epitaciolândia/AC		
	Assis Brasil/AC		
	Cruzeiro do Sul/AC		
	Plácido de Castro/AC		
	Tabatinga/AM	1	
	Manaus/AM	1	
	Oiapoque/AP		
	Guajará-Mirim/RO	1	
	Pacaraima/RR	1	
	Bonfim/RR		
	Belém/PA		
Santarém/PA	1		
3ª RF	Fortaleza/CE	2	3
	Pecém/CE		
	São Luiz/MA	1	
	Teresina/PI		
4ª RF	Cabedelo/PB	1	4
	Natal/RN	3	
	Recife/PE		
	Porto de Suape/PE		
5ª RF	Aracaju/SE	2	2
	Porto Seguro/BA		
	Ilhéus/BA		
	Salvador/BA		
6ª RF	Confins/MG	1	1
7ª RF	Vitória/ES	1	4
	Rio de Janeiro/RJ	3	
	Itaguaí/RJ		
8ª RF	Santos/SP	3	7
	São Sebastião/SP		
	Guarulhos/SP	2	
	Campinas/SP	1	
	São Paulo/SP	1	
9ª RF	Curitiba/PR	1	7
	Foz do Iguaçu/PR	2	
	Paranaguá/PR	1	
	Capanema/PR	1	
	Santo Antônio do Sudoeste/PR		
	Guaira/PR		
	Santa Helena/PR		
	Itajaí/SC	1	
	Dionísio Cerqueira/SC	1	
	São Francisco do Sul/SC		
São Miguel do Oeste /SC			
10ª RF	Três Passos/RS	1	8
	Porto Mauá/RS		
	Porto Xavier/RS	1	
	Santana do Livramento/RS		
	Rio Grande/RS		



REGULAMENTO DA 3ª PLENÁRIA ADUANEIRA DOS ANALISTAS-TRIBUTÁRIOS



SINDIRECEITA
Analistas-Tributários

	Itaqui/RS	2	
	São Borja/RS		
	Barra do Quaraí/RS		
	Quaraí/RS		
	Uruguaiana/RS		
	Jaguarão/RS	1	
	Bagé/RS	1	
	Chuí/RS	1	
	A.I. Porto Alegre/RS	1	
Total máximo de participantes			45
Unidades representadas			69



Anexo II

3ª PLENÁRIA NACIONAL ADUANEIRA - SINDIRECEITA FORMULÁRIO – LEVANTAMENTOS DE PROBLEMAS NAS UNIDADES

Nome do participante	
-----------------------------	--

Unidade do participante	
Delegacia Sindical	

Problemas identificados na (s) unidade (s) – Identificar informando a unidade que o mesmo ocorre

--



Continuação do Anexo II

Propostas para a modernização da Aduana

Propostas para a modernização da Aduana



Anexo III

3ª PLENÁRIA NACIONAL ADUANEIRA - SINDIRECEITA**Ficha de Inscrição – Participante escolhido**

Nome do participante	
Região Fiscal	
Unidade de lotação	
Unidade de exercício	
Unidades que representa	

Área de atuação	Porto/Porto Seco	Fronteira Terrestre
	Aeroporto	Vigilância/Repressão
	Gestão de Risco	Outra área
Setor de atuação		
Atividades desempenhadas		

E-mail para contato	
Telefone para contato	

Cidade de partida para o deslocamento	
Cidade de retorno para o deslocamento	

Indica alguém para dividir o quarto?	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Nome	
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	------	--

Necessita de liberação de ponto?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
----------------------------------	------------------------------	------------------------------